



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.904, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
“ESTRADA DEPUTADO PAULO ROBERTO
DE SOUZA MATOS”, LOCALIZADA NO
PERÍMETRO QUE SE INICIA NA RODOVIA
FERNANDO GUILHON, PASSANDO PELA
ESTRADA DO PAJUÇARA, ATÉ O LIMITE DA
COMUNIDADE DE PONTA DE PEDRAS,
NESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “**ESTRADA DEPUTADO PAULO ROBERTO DE SOUZA MATOS**”, a via localizada no perímetro que se inicia na Rodovia Fernando Guilhon, passando pela estrada do Pajuçara, até o limite da Comunidade de Ponta de Pedras, neste Município de Santarém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de abril de 2023.


FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).